

Plano Regional
para Pessoas
Sem-Abriço
2009-2011





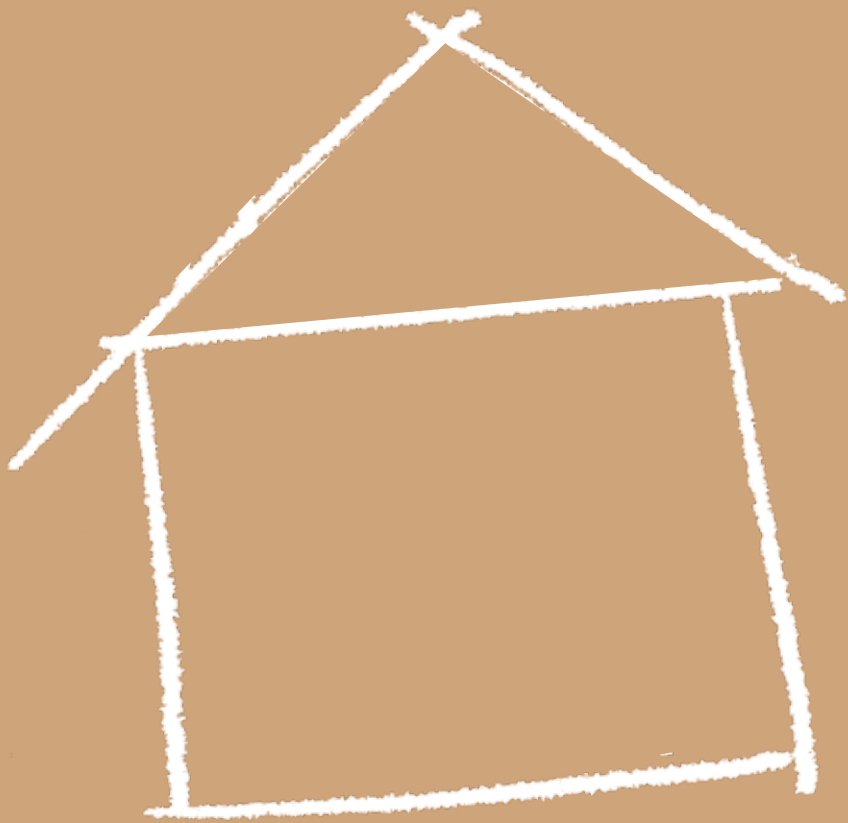
Índice

7	1 - SUMÁRIO EXECUTIVO
9	2 - ENQUADRAMENTO
9	2.1 - As Políticas Europeias de Combate à Pobreza e Exclusão Social
10	2.2 - O Plano Nacional de Acção para a Inclusão
11	2.3 - O Estatuto Político-Administrativo da RAM e o Programa de Governo
13	3 - PLANO REGIONAL PARA PESSOAS SEM-ABRIGO
13	3.1 - Identificação das Problemáticas
15	3.2 - Princípios Orientadores
15	3.3 - Metodologia
16	3.4 - O Modelo de Intervenção e Acompanhamento
19	4 - ESTRATÉGIA DO PLANO
19	4.1 - Eixos e Objectivos Estratégicos
21	4.2 - Implementação da Estratégia
34	5 - MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO
34	5.1 - Monitorização do Plano
34	5.2 - Avaliação do Plano
37	6 - NOTAS FINAIS
38	7 - ANEXOS
39	ANEXO 1: Tipologia Europeia sobre Sem-Abrigo e Exclusão Habitacional
41	ANEXO 2: Categorias operacionais e domínios das situações de Sem-Abrigo
42	ANEXO 3: Requisitos operacionais do conceito de Pessoa Sem-Abrigo
46	ANEXO 4: Caracterização da População Sem-Abrigo da RAM
55	GLOSSÁRIO
62	SIGLAS
63	PARCERIAS
64	FICHA TÉCNICA



Índice de Ilustrações

46	Tabela 1	Número total de pessoas Sem-Abrigo na RAM e sua distribuição
46	Gráfico 1	Número total de pessoas Sem-Abrigo na RAM e sua distribuição
46	Tabela 2	Número de novos casos de pessoas Sem-Abrigo que recorreram aos serviços do CSSM
47	Tabela 3	Distribuição das pessoas Sem Tecto por locais de pernoita
47	Gráfico 2	Número total de pessoas Sem Tecto e sua distribuição
48	Tabela 4	Distribuição das pessoas Sem Casa por locais de pernoita
48	Gráfico 3	Número total das pessoas Sem Casa e sua distribuição
49	Tabela 5	Distribuição da população Sem-Abrigo quanto ao género
49	Gráfico 4	Distribuição da população Sem-Abrigo quanto ao género
50	Tabela 6	Distribuição da população Sem-Abrigo quanto à faixa etária
50	Gráfico 5	Distribuição da população Sem-Abrigo quanto à faixa etária
51	Tabela 7	Distribuição da população Sem-Abrigo quanto ao nível de escolaridade
51	Gráfico 6	Distribuição da população Sem-Abrigo quanto ao nível de escolaridade
52	Tabela 8	Distribuição da população Sem-Abrigo quanto às problemáticas de saúde
52	Gráfico 7	Distribuição da população Sem-Abrigo quanto às problemáticas de saúde
53	Tabela 9	Situação económico-profissional da população Sem-Abrigo
53	Gráfico 8	Situação económico-profissional da população Sem-Abrigo



Sumário Executivo

A pobreza e exclusão social extrema, nomeadamente a problemática específica dos Sem-Abrigo, têm vindo a ser uma preocupação crescente a nível europeu e nacional, onde se insere, autonomamente, a Região Autónoma da Madeira.

Sendo que uma das principais prioridades do Governo Regional é o combate à pobreza e exclusão social, o Plano Regional para Pessoas Sem-Abrigo (à frente designado por PRPSA) surge como planeamento de um conjunto de medidas com vista à redução de riscos sociais, à garantia dos direitos destes cidadãos e à promoção da (re)inclusão social das pessoas Sem-Abrigo.

As medidas aqui propostas asseguram uma componente de natureza preventiva, informativa e de sensibilização social para a problemática, assim como a promoção da qualificação técnica e a reestruturação institucional. Por fim, adopta um conjunto de medidas estratégicas de acompanhamento e intervenção de qualidade das pessoas Sem-Abrigo, de modo a garantir os direitos individuais e promover a inclusão social destes indivíduos.

Pelo reconhecimento da importância das entidades públicas e/ou privadas no combate a esta forma extrema de exclusão social, na garantia dos cuidados mínimos e no esforço incessante da inserção social destas pessoas, o PRPSA adopta uma estratégia de Parceria com vista à maximização de recursos físicos, materiais e humanos. Considera-se, assim, que a standardização de procedimentos institucionais, no âmbito do acompanhamento e intervenção, e uma avaliação centrada nas especificidades e singularidades de cada pessoa humana surgem como a melhor resposta de combate a este fenómeno, nunca perdendo o horizonte da (re) inserção social destas pessoas.



2 Enquadramento

2.1 As Políticas Europeias de Combate à Pobreza e Exclusão Social

A Declaração dos Direitos Humanos (1948) estabelece no n.º1, do artigo 25º, o seguinte: “toda a pessoa tem direito a um nível de vida suficiente para lhe assegurar e à sua família a saúde e o bem-estar, principalmente quanto à alimentação, ao vestuário, ao alojamento, à assistência médica e ainda quanto aos serviços sociais necessários, e tem direito à segurança no desemprego, na doença, na invalidez, na viuvez, na velhice ou noutros casos de perda de meios de subsistência por circunstâncias independentes da sua vontade”¹.

A segunda parte da Carta Social Europeia de 1961, no artigo 31º, compromete os Estados a fomentar condições de acesso à habitação a todos os cidadãos, nomeadamente àqueles com menores recursos, tornando o preço da habitação mais acessível, de forma a evitar e reduzir o número de pessoas em situação de rua.

O reconhecimento da complexidade e multidimensionalidade do fenómeno Sem-Abrigo e da sua não limitação à questão do direito à habitação leva a que a Comissão Europeia coloque o enfoque da problemática das pessoas Sem-Abrigo numa perspectiva mais abrangente do que a mera questão habitacional. De facto, o fenómeno dos Sem-Abrigo corresponde a um conjunto de problemáticas associadas, nomeadamente falta de habitação, problemas familiares, sociais e económicos, desemprego e problemas de saúde física e/ou mental.

Em Março de 2000, o Conselho Europeu extraordinário de Lisboa assume como prioritárias as políticas comunitárias e aceitam o desafio da erradicação da pobreza e exclusão social. É na sequência deste conselho que, no Conselho Europeu de Nice, realizado em Dezembro do mesmo ano, os Chefes de Estado e os Governos dos Estados-Membros da União Europeia definem objectivos e tomam medidas de combate à pobreza².

¹ Fonte: <http://dre.pt/comum/html/legis/dudh.html>

² Fonte: Estratégia Nacional para a Integração de pessoas Sem-Abrigo (2009).

2.2 Plano Nacional de Acção para a Inclusão

Deste modo, o Tratado de Nice (Fevereiro de 2001) passa a definir os Planos Nacionais de Acção para a Inclusão (PNAI), cujo objectivo é “criar políticas destinadas a evitar rupturas de existência susceptíveis de conduzir a situações de exclusão social, nomeadamente no que se refere a casos de sobreendividamento, exclusão escolar ou perda de habitação” .

Em Março de 2006, a revisão estratégica de Lisboa engloba os PNAI`s em Planos mais abrangentes de Protecção e Inclusão Social, referindo, como prioridades, a acessibilidade a serviços de qualidade, o acesso a um rendimento suficiente para evitar a exclusão social e a promoção do acesso ao mercado de emprego.

Numa declaração escrita do Parlamento Europeu, em Março de 2008, os Estados Europeus comprometem-se a criar soluções para as pessoas em situação de Sem-Tecto até ao ano de 2015. Já em Novembro de 2008, na 17ª Reunião de Ministros da União Europeia, os Estados comprometem-se a dar continuidade às políticas ligadas à problemática dos Sem-Abrigo no Ano Europeu de Luta contra a Pobreza e Exclusão (2010).

Na 75ª Reunião Plenária do Comité das Regiões (Julho de 2008), sobre o Ano Europeu de Combate à Pobreza e à Exclusão Social, é elaborado um parecer onde é considerado a importância das Regiões Autónomas e Autarquias no combate à pobreza e exclusão social.

É, neste enquadramento europeu, que o Governo Português, no âmbito do PNAI, reconhece a necessidade da identificação dos problemas relacionados com a problemática dos Sem-Abrigo. Respeitando as normas e directrizes europeias sobre esta matéria, é criado o Grupo Interinstitucional (Maio de 2007), cuja missão é criar uma Estratégia Nacional para a Integração de Pessoas Sem-Abrigo (2009-2015). A coordenação deste Grupo foi cometida ao Instituto de Segurança Social, IP (ISS, IP), estando nele representadas diferentes entidades públicas e privadas consideradas de importância relevante para a intervenção no fenómeno dos Sem-Abrigo.

2.3 O Estatuto Político-Administrativo da RAM e o Programa de Governo

Nos termos do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, compete ao Governo Regional, enquanto “órgão executivo da condução da política regional”³ e “órgão superior”⁴ da administração pública, a condução de políticas orientadoras ao nível da Segurança e Solidariedade Social. Por seu lado, compete, nos termos do Estatuto Político-Administrativo da RAM e do Decreto Legislativo Regional, n.º 26/2004/M, de 20 de Agosto, ao Centro de Segurança Social da Madeira (CSSM), a execução dos objectivos e medidas estratégicas previstas no Programa de Governo, para a área específica da Segurança e Solidariedade Social.

Assim, o Programa de Governo para o quadriénio 2007-2011 estabelece, no Capítulo XXII – Segurança e Solidariedade Social, nomeadamente na área da Família e Comunidade, como objectivo geral a “Promoção da Inclusão Social e Prevenção da Exclusão Social”⁵, referindo, como medida estratégica, a “avaliação da situação dos Sem-Abrigo, a tipificação das suas problemáticas e a elaboração de um Plano de intervenção que procure respostas no sentido de os dignificar e integrar”⁶, através de uma equipa multidisciplinar e intersectorial.

No mesmo capítulo do Programa de Governo verifica-se, na secção das Infraestruturas e Equipamentos, a intenção de “dar continuidade à programação e execução de uma política de investimentos em infraestruturas e equipamentos sociais que propiciem condições adequadas e de qualidade ao acolhimento das pessoas e à dinamização das actividades de acção social”, nomeadamente na “criação de infraestruturas para (...) pessoas Sem-Abrigo”⁷.

³ Fonte: Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira (Lei 13/91, de 5 de Junho, revisto pela Lei n.º 130/99, de 21 de Agosto, e alterado pela Lei n.º 12/2000, 21 de Junho).

⁴ Idem

⁵ Programa de Governo da Região Autónoma da Madeira (2009-2011).

⁶ Idem

⁷ Idem



3 Plano Regional para Pessoas Sem-Abrigo

A problemática da pobreza e da exclusão social extrema tem sido alvo de uma crescente preocupação das entidades governativas e outras entidades intervenientes neste fenómeno a nível europeu, nacional e regional. Neste sentido, é criada pela Federação Europeia de Organizações que trabalham com pessoas Sem-Abrigo – FEANTSA, a Tipologia Europeia sobre Sem-Abrigo e Exclusão Habitacional – Modelo ETHOS⁸, com objectivo principal de uniformização conceptual e classificativa⁹ do conceito de Sem-Abrigo e de Exclusão Habitacional¹⁰ por parte de todos os Estados-Membros da União Europeia.

Dado que o combate a esta forma de exclusão social extrema é uma das prioridades governativas, o Plano Regional para Pessoas Sem-Abrigo considera as melhores práticas europeias de intervenção nesta matéria, adequando-as à realidade específica e singular que esta assume na RAM.

3.1 Identificação das Problemáticas

A caracterização da população Sem-Abrigo da Região Autónoma da Madeira¹¹ resulta de uma avaliação quantitativa e qualitativa, permitindo identificar as seguintes problemáticas:

- Disfuncionalidade e ruptura familiar e social;
- Problemáticas de saúde, incluindo dependências de substâncias psicoactivas;
- Desajustamento psicossocial/comportamentos desviantes;
- Baixa escolaridade e formação profissional;
- Défice de competências pessoais e sociais;

⁸ Ver anexo 1: Tipologia Europeia sobre Sem-Abrigo e Exclusão Habitacional

⁹ Ver anexo 2: Categorias operacionais e domínios das situações de Sem-Abrigo

¹⁰ Ver anexo 3: Requisitos operacionais do Conceito de Pessoa Sem-Abrigo

¹¹ Ver anexo 4: Caracterização da população Sem-Abrigo da RAM

- Desconhecimento dos direitos e deveres de cidadania;
- Desemprego.

A disfuncionalidade e ruptura familiar e social englobam a violência doméstica, os maus-tratos, os comportamentos violentos e desviantes, a ausência de suporte familiar e a quebra das relações sociais formais e informais.

As problemáticas de saúde afectam “o bem-estar global de um indivíduo na sua relação com o meio ambiente”¹². Aqui incluem-se as problemáticas do foro psiquiátrico e os problemas resultantes do consumo de substâncias adictivas (substâncias psicotrópicas: álcool e drogas).

O desajustamento psicossocial/comportamentos desviantes referem-se a um conjunto de atitudes e comportamentos fortemente desaprovados ao nível social, muitas vezes, de cariz criminal. Nestes comportamentos estão incluídos os homicídios, os roubos, tráfico e consumo de estupefacientes e outras drogas ilícitas, a agressão física e verbal, entre outros.

A baixa escolaridade e formação profissional indicam-nos a ausência/insuficiência de instrução escolar, bem como os níveis baixos de qualificação profissional, de acordo com os critérios estabelecidos nestas matérias. Aqui inclui-se a ausência de experiência profissional.

O défice de competências pessoais e sociais agrupa a ausência de competência interrelacionais, comunicativas, a incapacidade de definição e planeamento de projectos de vida, bem como os problemas de natureza afectiva.

O desconhecimento dos direitos e deveres de cidadania reporta-se ao desconhecimento, por parte dos indivíduos, dos seus direitos e deveres enquanto cidadãos, assim como na incapacidade de recurso aos serviços oferecidos pelas Instituições e do incumprimento das regras por elas instituídas.

O desemprego¹³ refere-se à situação dos indivíduos com idade superior a 15 anos que não desempenham trabalho remunerado.

¹² Definição de Saúde, segundo a Organização Mundial de Saúde - OMS

¹³ Fonte: Instituto Nacional de Estatística – INE

3.2

Princípios Orientadores

O Plano Regional para Pessoas Sem-Abrigo assenta num conjunto de princípios orientadores, dos quais se destacam:

1. Consagração dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos.
2. Promoção da igualdade de oportunidades e de género.
3. Actualização do conhecimento da dimensão e natureza do fenómeno.
4. Reconhecimento da multidimensionalidade e complexidade da problemática.
5. Definição de medidas de prevenção/sensibilização, qualificação e intervenção.
6. Responsabilização e mobilização das entidades públicas e privadas, no sentido de uma actuação eficiente nesta matéria.
7. Promoção do *empowerment* e da participação proactiva da pessoa Sem-Abrigo no seu processo de (re)inserção social.
8. Monitorização do processo e criação de mecanismos avaliativos da execução do Plano.

3.3

Metodologia

Para a elaboração do Plano Regional para Pessoas Sem-Abrigo privilegiou-se a reflexão das características e especificidades destas pessoas, bem como na troca de informações e experiências entre as diversas entidades que intervêm junto desta população. Assim, evidencia-se a preocupação com o sucesso da articulação entre o Centro de Segurança Social da Madeira e as Instituições Públicas e/ou Privadas, de forma a promover e garantir um processo de intervenção multi-institucional, integrado e participado.

A metodologia utilizada para a elaboração do Plano teve por base:

- Recolha e análise de dados e informações existentes nos processos existentes na DSPromAS;

- Levantamento e caracterização da situação das pessoas Sem-Abrigo da RAM;
- Informações e dados resultantes do atendimento no âmbito da Acção Social;
- Sinalização das principais problemáticas identificadas pelos Técnicos das instituições que trabalham directamente com esta população;
- Análise SWOT (Strengths, Weaknesses, Opportunities and Treats/Pontos Fortes, Pontos Fracos, Oportunidades e Ameaças);
- Pesquisas bibliográficas;
- Reuniões com parceiros, equipa coordenadora e equipa operacional.

3.4 O Modelo de Intervenção e Acompanhamento

Dada a complexidade e multidimensionalidade das problemáticas associadas às pessoas Sem-Abrigo, torna-se fundamental a adopção de um modelo que envolva as diversas Instituições que operam na área da Solidariedade Social, nomeadamente com esta população específica.

Com vista à promoção de respostas eficientes de combate à problemática dos Sem-Abrigo, o PRPSA pressupõe um modelo de Parceria entre as diversas instituições que trabalham com esta população. A opção por um Modelo Multi-Institucional assenta em quatro vectores fundamentais de actuação:

- Aperfeiçoar a coordenação entre as estruturas do Estado que desenvolvem actividades na inclusão social;
- Simplificar as políticas, as medidas e os serviços existentes, promovendo a sua articulação eficiente;
- Reforçar e mobilizar a participação das entidades públicas e privadas da RAM;
- Melhorar e facilitar o acesso à informação de todos os cidadãos sobre todo o processo de planeamento bem como sobre as medidas nele consubstanciadas.

O modelo de Parceria adoptado neste Plano permite ainda:

- Garantir a articulação institucional, de modo a consolidar a gestão racional dos recursos (recursos financeiros, físicos, humanos e logísticos);
- Criar novos serviços em diversas áreas de actuação, promovendo, assim, respostas eficientes de combate a esta problemática, evitando a duplicação das respostas e as perdas de recursos nelas implicadas;
- Fomentar a actuação concertada e centrada na pessoa Sem-Abrigo, considerando a sua singularidade e especificidade.

Assim, o Plano Regional para Pessoas Sem-Abrigo prevê a integração, concertação e responsabilização partilhada entre os vários organismos públicos e privados que integram a Parceria e que se reconheceu serem indispensáveis na reflexão conjunta necessária para a sua elaboração.



4 Estratégia do Plano

4.1 Eixos e Objectivos Estratégicos

A estratégia prevista no PRPSA destina-se, essencialmente, à promoção da inclusão social das pessoas Sem-Abrigo e à melhoria da sua qualidade de vida. Nesse sentido, a estratégia do PRPSA passa pelas seguintes intervenções estratégicas, divididas por três Eixos transversais:

- **Eixo 1:** Informação, Sensibilização e Prevenção;
- **Eixo 2:** Qualificação da Intervenção;
- **Eixo 3:** Serviços e Respostas.

Eixo 1 Informação, Sensibilização e Prevenção

O Eixo 1 engloba medidas que visam, fundamentalmente, a identificação de situações de risco, de modo a actuar no sentido de prevenir e evitar as situações de rua e de exclusão social extrema. Desta forma, pretende-se actuar nos momentos imediatamente anteriores à situação de rua, criando mecanismos de intervenção à manutenção da inclusão social e habitacional.

Por seu lado, estão também previstas neste Eixo medidas de aprofundamento do conhecimento da dimensão e natureza do fenómeno de Sem-Abrigo, onde se inclui a divulgação e adopção do conceito de Sem-Abrigo pelas Instituições que operam nesta área específica e, posteriormente, por toda a sociedade. Assim, assume-se a ideia de que a promoção do conhecimento do fenómeno bem como a sua divulgação são meios fundamentais de prevenção desta forma extrema de exclusão social.

Eixo 2 Qualificação da Intervenção

Prevê-se, neste Eixo, medidas que visam promover e desenvolver a articulação institucional assim como a criação de instrumentos de trabalho comuns às mais diversas instituições. Dado que

o PRPSA pressupõe um modelo de parceria, as metodologias de intervenção, acompanhamento e avaliação deverão ser comuns a todas as Entidades Parceiras que trabalham directamente com as pessoas Sem-Abrigo. Aqui, sobressai a ideia de articulação institucional, com o objectivo prévio de uma intervenção de qualidade, centrada primeiramente na pessoa Sem-Abrigo.

Estão, também, previstas medidas no sentido de qualificar os Técnicos que intervêm directa e indirectamente nesta área específica de intervenção social, de modo a garantir a qualidade técnica dos intervenientes e, por conseguinte, a eficácia e eficiência da intervenção, dos serviços e das respostas. A não existência de um referencial de formação específica de actuação nesta problemática implica, necessariamente, a construção do mesmo.

Eixo 3 Serviços e Respostas

Este Eixo configura um conjunto de respostas sociais no sentido de assegurar, numa primeira fase, os direitos mínimos fundamentais inerentes a toda a pessoa humana e, posteriormente, a criação de mecanismos de suporte e promoção da autonomia e (re) Inclusão Social das pessoas Sem-Abrigo. Estes serviços pretendem, na essência, a criação e melhoria das respostas sociais, garantindo a eficácia e eficiência da intervenção e acompanhamento destes indivíduos.

São contemplados serviços nas seguintes áreas de intervenção:

- Saúde
(na vertente educativa e na vertente da prestação de cuidados de saúde);
- Habitação e Alojamento Temporário;
- Apoio Psicossocial e Jurídico;
- Prestação de cuidados básicos
(Higiene Pessoal, Alimentação e Vestuário);
- Acompanhamento em contexto de rua;
- Emprego e formação profissional;
- Actividades de formação e desenvolvimento de competências pessoais e sociais;
- Actividades lúdico-desportivas.

4.2 Implementação da Estratégia

Planeamento

eixo 1

Objectivo Estratégico 1

Informação, Sensibilização e Prevenção Fomentar a adopção de um conceito único de pessoa Sem-Abrigo

Projecto/Medida de Intervenção	Calendarização Início	Fim	Meta	Indicadores de Avaliação	Entidade Responsável	Entidades Parceiras
Realização de acções de promoção do conceito de pessoa Sem-Abrigo Divulgação e explanação do conceito de pessoa Sem-Abrigo às Entidades Parceiras, utilizando diversos meios de comunicação.	2009	2010	Promover a utilização do conceito de pessoa Sem-Abrigo por todas as Entidades Parceiras, até ao fim do 1º semestre de 2010.	N.º de Entidades Parceiras utilizadoras do conceito/N.º total de Entidades Parceiras x 100; N.º e tipologia de instrumentos criados.	CSSM	Todos os parceiros

Planeamento

eixo 1

Objectivo Estratégico 2

Informação, Sensibilização e Prevenção Promover informação junto da sociedade civil sobre o fenómeno dos Sem-Abrigo.

Projecto/Medida de Intervenção	Calendarização Início	Fim	Meta	Indicadores de Avaliação	Entidade Responsável	Entidades Parceiras
Fomento de acções junto da sociedade civil Dinamização de acções de sensibilização e formação dirigidas ao público em geral.	2009	2011	Realizar pelo menos uma acção de sensibilização abrangendo 1 escola do ensino básico e/ou secundário de cada concelho da RAM, até ao final do ano lectivo de 2010-2011.	N.º de escolas aderentes; N.º de acções realizadas; N.º de alunos abrangidos; N.º de professores envolvidos.	CSSM	AMI APP SREC-DRE
			Dinamizar uma acção de formação dirigida ao público em geral, no âmbito do Ano Internacional da Luta contra a Pobreza e Exclusão Social (2010).	N.º Debates e Seminários; N.º e tipo de documentos produzidos; N.º e tipo de participantes.	CSSM	AMI APP UMa

cont. >

Planeamento

eixo 1

Objectivo Estratégico 2

Informação, Sensibilização e Prevenção

Promover informação junto da sociedade civil sobre o fenómeno dos Sem-Abrigo.

Projecto/Medidas de Intervenção	Calendarização Início	Calendarização Fim	Meta	Indicadores de Avaliação	Entidade Responsável	Entidades Parceiras
Ação de Marketing Social Medida que visa promover a parceria com as Entidades empregadoras, com vista à reinserção profissional das pessoas Sem-Abrigo.	2009	2010	Implementar uma acção de Marketing Social junto de 5 empresas de Construção Civil e Obras Públicas, até Dezembro de 2010.	N.º de Entidades empregadoras envolvidas; N.º de Parceiros cooperantes; N.º Técnicos participantes; N.º de pessoas (re) integradas no mercado de trabalho; N.º e tipo de instrumentos criados.	CSSM	AMI APP Câmaras Municipais
Integração de acções de sensibilização no âmbito de determinadas áreas não curriculares Promoção do tema Sem-Abrigo junto das escolas do 1º ao 3º ciclo (inclusive).	2009	2011	Introduzir o tema Sem-Abrigo no currículo das disciplinas de Formação Cívica e Área Projecto nas escolas do 1º ao 3º ciclo (inclusive), até ao final do ano lectivo 2010-2011.	N.º de escolas que dinamizaram o tema no currículo da disciplina de Formação Cívica e Área Projecto. N.º e tipo de trabalhos elaborados; N.º de professores colaborantes; N.º de alunos abrangidos.	SREC/DRE	AMI APP CSSM

Planeamento

eixo 1

Objectivo Estratégico 3

Informação, Sensibilização e Prevenção

Desenvolver o conhecimento da problemática.

Projecto/Medida de Intervenção	Calendarização Início	Calendarização Fim	Meta	Indicadores de Avaliação	Entidade Responsável	Entidades Parceiras
Levantamento e Caracterização das pessoas Sem-Abrigo na RAM Caracterização anual da população Sem-Abrigo e divulgação pública dos dados.	2009	2011	Diagnosticar a população Sem-Abrigo existente na RAM, de forma a adequar as respostas sociais de todos os parceiros às necessidades reais, até o final de 2011.	N.º de pessoas identificadas e com diagnóstico elaborado/N.º de pessoas identificadas por todos os Parceiros x 100; N.º de Entidades colaborantes; N.º e tipo de respostas sociais dos parceiros.	CSSM	Todos os parceiros

Planeamento

eixo 2

Objectivo Estratégico 1

Qualificação da Intervenção
Criar e desenvolver instrumentos de trabalho de parceria.

Projecto/Medida de Intervenção	Calendarização Início	Calendarização Fim	Meta	Indicadores de Avaliação	Entidade Responsável	Entidades Parceiras
Aplicação de Instrumentos de Informação e Monitorização comuns Modelo de Intervenção Comunitário (Ficha do Plano Integrado de Intervenção Individual, Grelha de Informação e Monitorização, Plano Anual de Actividades e Relatório Anual de Actividades.	2009	2011	Promover junto de 90% das Entidades Parceiras que actuam directamente com as pessoas Sem-Abrigo, a utilização de todos os instrumentos previstos, até Dezembro de 2010.	N.º Entidades que utilizam a Ficha do Plano Integrado de Intervenção Individual/ N.º total de Entidades Parceiras x 100; N.º Entidades que utilizam a Ficha do Grelha de Informação e Monitorização/N.º total de Entidades Parceiras x 100; N.º Entidades que utilizam a Ficha do Plano Anual de Actividades/N.º total de Entidades Parceiras x 100; N.º Entidades que utilizam a Ficha do Relatório Anual de Actividades/N.º total de Entidades Parceiras x 100; N.º de Entidades Parceiras.	CSSM	AMI APP CASA CMF IASAÚDE, IP-RAM/ SESARAM, EPE
Disponibilização de suportes informativos em Saúde aos Parceiros para actuarem junto da população Sem-Abrigo Dotar os Parceiros de informação idêntica, em saúde, para actuarem nesta área de forma semelhante.	2009	2011	Aumentar em 10% os níveis de disseminação de informação aos parceiros que trabalham com a população Sem-Abrigo, até Dezembro de 2011.	N.º de documentos técnicos emanados; N.º de documentos técnicos adaptados; N.º de documentos divulgados.	IASAÚDE, IP-RAM	AMI APP CASA CSSM SESARAM, EPE

Planeamento

eixo 2

Objectivo Estratégico 2

Qualificação da Intervenção

Qualificar os profissionais que actuam no âmbito dos Sem-Abrigo.

Projecto/Medidas de Intervenção	Calendarização Início	Fim	Meta	Indicadores de Avaliação	Entidade Responsável	Entidades Parceiras
<p>Construção de um referencial de formação</p> <p>Organização da formação com base num modelo flexível, de forma a facilitar a resposta às necessidades de formação dos Técnicos e/ou outros agentes que intervêm nesta matéria.</p>	2010	2011	Constituir um quadro orientador da programação da formação técnica, na área dos Sem-Abrigo, até ao final do 1º trimestre de 2010.	Existência de referencial de formação até ao final de 2010; N.º de formadores; Áreas de formação; N.º de formandos; N.º e tipo de instrumentos criados.	CSSM Uma	AMI APP SREC/DRE
<p>Formação dos Técnicos intervenientes no fenómeno</p> <p>Realização de acções de formação e qualificação dos Técnicos com intervenção na problemática dos Sem-Abrigo, com especial incidência na área jurídica.</p>	2010	2011	Abranger 90% dos Técnicos com intervenção nesta matéria, até Dezembro de 2011.	N.º de Técnicos abrangidos pelas acções de formação/N.º Total de Técnicos x 100; N.º e tipo de acções realizadas; N.º de tipo de instrumentos criados.	CSSM Uma	AMI APP SREC/DRE
<p>Capacitação dos profissionais da área da saúde para actuarem com esta população</p> <p>Colaborar no desenho de um referencial de formação específica e assegurar em continuidade um plano de informação e comunicação sobre esta problemática.</p>	2009	2011	<p>Aumentar o número de Técnicos sensibilizados para esta problemática, até Dezembro de 2011.</p> <p>Aumentar, em 10% os níveis de disseminação da informação, até Dezembro de 2011.</p>	<p>N.º de Técnicos abrangidos; N.º de documentos técnicos emanados; N.º de documentos técnicos adaptados; N.º de documentos divulgados.</p> <p>N.º de documentos técnicos emanados; N.º de documentos técnicos adaptados; N.º de documentos divulgados.</p>	IASAÚDE, IP-RAM	SESARAM, EPE
<p>Promoção da colaboração entre as diversas estruturas de Saúde e outras Entidades com intervenção comunitária junto da população Sem-Abrigo</p> <p>Assegurar a articulação entre as diferentes estruturas rentabilizando os recursos existentes na comunidade baseando a intervenção em instrumentos formais (contactos programa) e informais de articulação e assente em medidas e programas das várias áreas de acção.</p>	2009	2011	Aumentar a colaboração entre as Entidades, com vista ao reajustamento e aperfeiçoamento das respostas às pessoas Sem-Abrigo, até Dezembro de 2011.	N.º de reuniões; N.º de estruturas envolvidas; N.º de contratos-programa celebrados; N.º de interlocutores institucionais; N.º de contactos formais; N.º de contactos informais.	IASAÚDE, IP-RAM	SESARAM, EPE CSSM Estruturas de Intervenção na Sociedade

eixo 3

Objectivo Estratégico 1

Planeamento

Serviços e Respostas

Assegurar que todas as pessoas desinstitucionalizadas tenham uma resposta adequada, evitando situações de Sem-Abrigo.

Projecto/Medidas de Intervenção	Calendarização Início	Calendarização Fim	Meta	Indicadores de Avaliação	Entidade Responsável	Entidades Parceiras
<p>Criação de bolsa de alojamento local para situações de desinstitucionalização de risco</p> <p>Instituições de Saúde e Estabelecimento Prisional.</p>	2010	Acção Conti- nuada	Encaminhar ou assegurar o alojamento com carácter de urgência a 80% das pessoas sinalizadas em situação de desinstitucionalização de risco, até Dezembro de 2011.	N.º de pessoas sinalizadas após alta; N.º de pessoas alojadas/ N.º total de pessoas desinstitucionalizadas em situação de risco x 100.	APP/CAN CSSM	AMI CSCP CSSJD IRS
<p>Criação de um Protocolo de articulação com instituições que acolhem e acompanham pessoas Sem-Abrigo</p> <p>Apresenta de forma específica as responsabilidades e forma de actuação das entidades envolvidas numa óptica de rentabilização de recursos.</p>	2010	2011	Garantir 80% de respostas adequadas às pessoas em situação de desinstitucionalização, tendo em conta as necessidades específicas do indivíduo, até Dezembro de 2011.	Tipo de Protocolo; N.º de situações identificadas; N.º de pessoas encaminhadas para família e/ou redes sociais; Tipo de respostas adequadas às pessoas em situação de desinstitucionalização de risco.	CSSM	AMI APP CSCP CSSJD IRS

eixo 3

Objectivo Estratégico 2

Planeamento

Serviços e Respostas

Garantir o acompanhamento a todas as pessoas em situação de Sem-Abrigo possibilitando de forma sustentada a sua reinserção social.

Projecto/Medidas de Intervenção	Calendarização Início	Calendarização Fim	Meta	Indicadores de Avaliação	Entidade Responsável	Entidades Parceiras
<p>Participação em sessões de sensibilização para possível integração em habitação social</p> <p>Envolvimento das pessoas Sem-Abrigo em acções de sensibilização, no âmbito da utilização e partilha de habitação, dinamizadas pelos Técnicos da IHM, EPE.</p>	2009	2011	Realizar pelo menos 1 sessão de sensibilização à população Sem-Abrigo em situação de realojamento, até Dezembro de 2011.	N.º e tipo de acções realizadas; N.º de participantes; N.º de Técnicos envolvidos; N.º de pessoas Sem-Abrigo participantes/N.º total de pessoas Sem-Abrigo x 100.	IHM EPE-DSPGS	AMI APP/CAN CASA CSSM
<p>Realização de acções de acompanhamento em contexto habitacional e/ou de bairro</p> <p>Medida que visa a realização de acções de acompanhamento no contexto habitacional e de bairro, semelhantes às que a IHM, EPE promove junto dos seus inquilinos.</p>	2009	Acção contínua	Acompanhar 80% das pessoas Sem-Abrigo inseridas em habitação social, até Dezembro de 2011.	N.º e tipo de acções realizadas; N.º de participantes; N.º de Técnicos envolvidos; N.º de pessoas participantes nas acções de acompanhamento/N.º total de pessoas inseridas em habitação x 100.	IHM EPE-DSPGS	CSSM
<p>Projecto Equipa de Rua</p> <p>Visa responder às necessidades psicossociais dos Sem-Abrigo, prevenindo regressões</p>	2009	Acção contínua	Identificar novas situações de pessoas Sem-Abrigo que não recorrem aos Serviços das diversas Instituições, até Dezembro de 2011. Estabelecer com 80% das pessoas Sem-Abrigo, uma relação de proximidade possibilitadora de um projecto de intervenção comunitária, até Dezembro de 2011.	N.º de pessoas Sem-Abrigo que não recorrem aos serviços das diversas instituições; N.º de pessoas identificadas; N.º e tipo de acções de rua. N.º de pessoas com acompanhamento sistemático/N.º total pessoas de identificadas x 100; N.º e tipo de encaminhamento efectuado; N.º de Entidades Participantes.	AMI APP/CAN CASA Paróquia da Nazaré	CSSM

cont. >

eixo 3

Objectivo Estratégico 2

Planeamento

Serviços e Respostas

Garantir o acompanhamento a todas as pessoas em situação de Sem-Abrigo possibilitando de forma sustentada a sua reinserção social.

Projecto/Medidas de Intervenção	Calendarização Início	Fim	Meta	Indicadores de Avaliação	Entidade Responsável	Entidades Parceiras
<p>Intervenção das forças de segurança em situações de risco à integridade pública, provocada pela população Sem-Abrigo</p> <p>Visa reduzir o sentimento de insegurança da população na cidade do Funchal mediante a actuação da polícia presencial e de proximidade com patrulhas auto, apeadas e vigilância de espaço público.</p>	2009	Acção continuada	Garantir a segurança pública de pessoas e bens, até Dezembro de 2011.	N.º de intervenções efectuadas; Tipo de Intervenção.	PSP	Todos os parceiros
<p>Centros de Alojamento Temporário (CAT's)</p> <p>Equipamento que visa o acolhimento, por um período limitado, de pessoas adultas em situação de carência, tendo em vista o encaminhamento para respostas sociais mais adequadas.</p>	2009	Acção continuada	Assegurar o alojamento temporário a pelo menos 25% das pessoas Sem-Abrigo, de forma a proporcionar respostas sociais mais adequadas, até Dezembro de 2011.	N.º de pessoas alojadas; N.º de novas situações que ficaram por acolher por motivos de falta de alojamento; N.º de pessoas acolhidas nos CAT's /N.º de pessoas que recorrem aos CAT's x 100.	APP/CAN	AMI CASA CSSM
<p>Alimentação em condições condignas</p> <p>Medida cujo objectivo consiste em facultar refeições diárias em condições de qualidade (salubridade e higiene alimentar).</p>	2009	Acção continuada	Promover a alimentação em condições apropriadas a 80% das pessoas Sem-Abrigo, até Dezembro de 2011.	N.º de refeições servidas no refeitório/ano; N.º de pessoas que recorrem ao serviço de refeitório/ano; Média diária de refeições servidas; N.º de refeições servidas no refeitório/N.º de pessoas que recorrem ao serviço de refeitório x 100.	AMI APP/CAN	CSSM CASA Paróquia da Nazré
<p>Serviços de apoio à Higiene Pessoal</p> <p>Balneário, Lavandaria e Rouparia.</p>	2009	Acção continuada	Promover e garantir hábitos de higiene e apresentação pessoal a todos os utentes que procuram os Serviços, até Dezembro de 2011.	N.º de pessoas que recorrem ao Serviço de Balneário/ano; N.º de pessoas que recorrem ao Serviço de Rouparia/ano; N.º de pessoas que recorrem ao Serviço de Lavandaria/ano.	AMI APP/CAN	

cont. >

eixo 3

Objectivo Estratégico 2

Planeamento

Serviços e Respostas

Garantir o acompanhamento a todas as pessoas em situação de Sem-Abrigo possibilitando de forma sustentada a sua reinserção social.

Projecto/Medidas de Intervenção	Calendarização Início Fim	Meta	Indicadores de Avaliação	Entidade Responsável	Entidades Parceiras
<p>Atelier Ocupacional (AO) Medida que visa apoiar a população adulta Sem-Abrigo, com vista à reabilitação das suas capacidades e competências sociais, através do desenvolvimento de actividades integradas em programas “flexíveis”, onde a assiduidade do indivíduo depende da sua disponibilidade e motivação.</p>	2009	<p>Manter, em 60% dos utentes do atelier, a abstinência do consumo de substância psicotrópicas, até Dezembro de 2011.</p> <p>Acção contínuada</p>	<p>N.º de utentes com assiduidade e pontualidade às actividades ocupacionais; N.º de utentes que abandonaram o consumo de substâncias psicoactivas/N.º de utentes abrangidos x 100.</p>	APP	CSSM
<p>EPES – Espaço de Prevenção de Exclusão Social Projecto que visa a prevenção da exclusão social através da realização de actividades educativas, lúdicas e de cidadania.</p>	2009	<p>Sensibilizar em 80% dos abrangidos pelo projecto, uma postura receptiva à realização de actividades ocupacionais, até Dezembro de 2011.</p> <p>Acção contínuada</p>	<p>N.º de pessoas que frequentam o espaço; N.º de actividades realizadas/ N.º de actividades propostas x 100; Tipo de actividades realizadas. N.º de pessoas participantes/ Total de utentes x 100.</p>	AMI	

eixo 3

Objectivo Estratégico 3

Promover e assegurar todas as condições que promovam a autonomia dos indivíduos, de acordo com as suas necessidades individuais, aos mais diversos níveis.

Planeamento

Serviços e Respostas

Projecto/Medidas de Intervenção	Calendarização Início	Calendarização Fim	Meta	Indicadores de Avaliação	Entidade Responsável	Entidades Parceiras
Prestação de cuidados de Saúde aos utentes Sem-Abrigo Proporcionar respostas específicas na atenção à saúde dos utentes Sem-Abrigo.	2009	Acção continuada	Promover cuidados personalizados à pessoa Sem-Abrigo, até Dezembro de 2011.	N.º de consultas médicas, de enfermagem e tratamentos curativos em cuidados de saúde primários e em cuidados hospitalares; N.º de consultas médicas e de enfermagem antitabágicas e anti-alcoólica em cuidados de saúde primários e em cuidados hospitalares; N.º de consultas médicas de Psiquiatria; N.º de consultas de enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica; N.º de vacinas administradas (TD, Hepatite B e anti-gripe); N.º de consultas de enfermagem aos utentes que recorrem ao Centro de Acolhimento Nocturno (CAN) pela 1ª vez;	AMI IASAÚDE, IP-RAM SESARAM, EPE	APP/CAN CSSM Voluntariado
Prestação de cuidados de Saúde aos utentes Sem-Abrigo Proporcionar respostas específicas na atenção à saúde dos utentes Sem-Abrigo (cont.).	2009	Acção continuada	Promover cuidados personalizados à pessoa Sem-Abrigo, até Dezembro de 2011.	N.º de consultas de enfermagem aos utentes da APP; N.º de consultas médicas, de enfermagem e de psicologia no Centro de Santiago; N.º de internamentos hospitalares; N.º de internamentos em Instituições Psiquiátricas; N.º de pessoas em acompanhamento psicológico.	AMI IASAÚDE, IP-RAM SESARAM, EPE	APP CSSM Voluntariado
Criação de um Protocolo de actuação no atendimento à população Sem-Abrigo Desenho e aplicação do fluxo de seguimento à pessoa Sem-Abrigo numa óptica de agilização do seu atendimento.	2009	2010	Criar um instrumento orientador e definidor do fluxo de seguimento à pessoa Sem-Abrigo, até Dezembro de 2010.	Protocolo.	IASAÚDE, IP-RAM	SESARAM, EPE

cont. >

eixo 3

Objectivo Estratégico 3

Planeamento

Serviços e Respostas

Promover e assegurar todas as condições que promovam a autonomia dos indivíduos, de acordo com as suas necessidades individuais, aos mais diversos níveis.

Projecto/Medidas de Intervenção	Calendarização Início	Calendarização Fim	Meta	Indicadores de Avaliação	Entidade Responsável	Entidades Parceiras
<p>Promoção de sessões de educação para a Saúde Aumentar competências da população Sem-Abrigo no domínio da defesa da saúde e dos riscos iminentes à sua condição de vida.</p>	2009	2011	Realizar pelo menos 1 sessão por mês de educação para a Saúde, até Dezembro de 2011.	N.º e tipo de sessões realizadas/mês; N.º de Entidades participantes; N.º de Técnicos envolvidos.	AMI IASAÚDE, IP-RAM SESARAM, EPE	APP CASA
<p>Grupo de Auto-Ajuda Criação de pequenos grupos para inter-ajuda, organizados e integrados por pessoas que passam pela mesma situação, de modo a encontrar soluções através da partilha de experiências, com vista à reinserção sócio-familiar.</p>	2009	Ação contínuada	Promover em 80% das pessoas Sem-Abrigo participantes nos grupos de inter-ajuda, a sua reabilitação psicossocial e familiar (ao nível da sua auto-estima, auto-confiança, estabilidade emocional, intercomunicação e no estabelecimento de relações de suporte positivas), até Dezembro de 2011.	N.º de pessoas Sem-Abrigo participantes nos grupos de inter-ajuda; N.º de grupos de inter-ajuda N.º de pessoas Sem-Abrigo participantes nos grupos de inter-ajuda reintegradas na família e/ou habitação; N.º e tipo de actividades realizadas.	APP	CSSM
<p>Promoção do acompanhamento Psicossocial das pessoas Sem-Abrigo Atendimento e acompanhamento de pessoas Sem-Abrigo numa perspectiva de informação e orientação, com vista ao restabelecimento do equilíbrio funcional e inclusão social e familiar.</p>	2009	Ação contínuada	Garantir o apoio psicossocial (informação e orientação, encaminhamentos, aconselhamento e apoio ao nível de prestações pecuniárias, quando aplicáveis) a todos os utentes que o solicitem.	N.º de atendimentos/mês realizados; Tipo de encaminhamentos; N.º de pessoas Sem-Abrigo com RSI; N.º de pessoas Sem-Abrigo beneficiárias de Subsídio de Cooperação Familiar; N.º de pessoas Sem-Abrigo com Subsídio de Cooperação Familiar de carácter eventual; N.º de pessoas Sem-Abrigo apoiadas para a aquisição de medicamentos.	CSSM	AMI APP CASA Paróquia da Nazaré
			Acompanhar todas as pessoas inseridas em habitação e/ou emprego, até Dezembro de 2011.	N.º de pessoas Sem-Abrigo (re)integradas na família; N.º de pessoas Sem-Abrigo (re)integradas em habitação; N.º de pessoas Sem-Abrigo (re)integradas em emprego.		

cont. >

eixo 3

Objectivo Estratégico 3

Promover e assegurar todas as condições que promovam a autonomia dos indivíduos, de acordo com as suas necessidades individuais, aos mais diversos níveis.

Planeamento

Serviços e Respostas

Projecto/Medidas de Intervenção	Calendarização Início	Calendarização Fim	Meta	Indicadores de Avaliação	Entidade Responsável	Entidades Parceiras
Clube de Emprego Acompanhamento e aconselhamento durante o processo de procura de emprego.	2010	Acção continuada	Abranger toda a população Sem-Abrigo com potencialidades de (re) inserção no mercado de trabalho, até Dezembro de 2011.	N.º de pessoas que recorrem ao Clube de Emprego; N.º de encaminhamentos realizados para outras instituições; N.º de pessoas integradas em postos de trabalho ou formação profissional; N.º de sessões de informação e sensibilização para a procura activa de emprego.	AMI	APP CASA CSSM IEM, IP-RAM Paróquia da Nazaré
Venda da revista CAIS Medida que permite o acompanhamento psicossocial e profissional da pessoa Sem-Abrigo, de modo a promover a inserção social bem como o auferimento de um pequeno salário.	2010	2011	Proporcionar um desempenho de trabalho digno e auferimento de um pequeno salário, até Dezembro de 2011.	N.º de vendedores da revista; N.º de exemplares da revista vendidos; N.º de vendedores reintegrados profissionalmente.	AMI	
Fomento de condições necessárias para a integração das pessoas Sem-Abrigo no mercado de trabalho Acompanhamento personalizado e integração no mercado de trabalho, sempre que reunidas as condições, da pessoa Sem-Abrigo em qualquer uma das respostas garantidas pelo IEM, IP-RAM.	2009	2011	Garantir o acompanhamento personalizado a todas as pessoas sem-abrigo sinalizadas, até Dezembro de 2011.	N.º de pessoas Sem-Abrigo sinalizadas pelos serviços do IEM, IP-RAM; N.º de pessoas Sem-Abrigo encaminhadas por outras Instituições; N.º de pessoas Sem-Abrigo em acompanhamento personalizado.	IEM, IP-RAM	AMI APP CASA CSSM
Dinamização de trabalhos manuais Promoção da realização de trabalhos manuais, de acordo com as aptidões e interesses individuais.	2009	Acção continuada	Motivar e sensibilizar 60% dos frequentadores do AO para actividades potenciadoras de novos interesses, até Dezembro de 2011.	N.º de pessoas participantes/N.º de pessoas frequentadoras do AO x 100; N.º e tipo de actividades; N.º de Técnicos envolvidos.	APP	AMI CASA CSSM Paróquia da Nazaré

cont. >

eixo 3

Objectivo Estratégico 3

Planeamento

Serviços e Respostas

Promover e assegurar todas as condições que promovam a autonomia dos indivíduos, de acordo com as suas necessidades individuais, aos mais diversos níveis.

Projecto/Medidas de Intervenção	Calendarização Início	Fim	Meta	Indicadores de Avaliação	Entidade Responsável	Entidades Parceiras
Projecto de Formação “Construir um Acreditar” Projecto que visa o alargamento das competências comunicativas e do vocabulário, do aperfeiçoamento da linguagem e o desenvolvimento de capacidades de análise, observação e imaginação.	2010	Acção contínua	Atingir 60% dos utentes Sem-Abrigo frequentadores da AMI, no âmbito deste projecto, até Dezembro de 2011.	N.º de pessoas abrangidas pelo projecto; N.º pessoas participantes/N.º total de pessoas Sem-Abrigo x 100; N.º e tipo de acções; N.º de Técnicos envolvidos.	AMI	
Formação e Desenvolvimento de Competências Pessoais e Sociais Espaço que permite aos indivíduos desenvolverem competências pessoais e sociais, com vista à sua inclusão social.	2009	Acção contínua	Desenvolver junto de 25% dos participantes com assiduidade ao atelier ocupacional, competências pessoais e sociais, até Dezembro de 2011.	N.º e tipo de actividades formativas; N.º de Técnicos responsáveis; N.º de pessoas aderentes ao programa de competências pessoais e sociais/N.º de utentes do atelier com assiduidade x 100.	APP CSSM	AMI CASA
Desenvolvimento de actividades desportivas Proporcionar, aos utentes Sem-Abrigo boas práticas de actividade desportiva, com vista à promoção da qualidade de vida.	2010	2011	Promover a inserção das pessoas Sem-Abrigo em actividades desportivas pontuais e/ou sistemáticas, até Dezembro de 2011.	N.º de participantes; N.º de actividades realizadas; N.º de participantes/N.º de pessoas sinalizadas x 100; N.º de Técnicos participantes.	CMF	IDRAM AMDpT
Cursos de Educação e Formação de Adultos Medida que visa promover a obtenção de dupla certificação a adultos com baixos níveis de instrução e com experiência profissional reduzida, e/ou que pretendam uma (re)conversão profissional.	2009	2011	Informar e sensibilizar 10% das pessoas Sem-Abrigo da existência dos cursos EFA, das suas condições de acesso e estrutura curricular, até Dezembro de 2011.	N.º de pessoas seleccionadas para cursos EFA/N.º de pessoas informadas e sensibilizadas x 100; N.º de Técnicos envolvidos; N.º de acções efectuadas; N.º de Entidades envolvidas.	CSSM SREC/DRE- DRQP	Entidades Públicas e Privadas
Disponibilização de Habitação Social com carácter provisório e formativo Disponibilização a título experimental de uma habitação social para efeitos de realojamento.	2009	2011	Preparar 2 pessoas /ano para uma futura vivência em habitação, até Dezembro de 2011.	N.º de pessoas Sem-Abrigo abrangidas pelo projecto/N.º de pessoas Sem-Abrigo sinalizadas x 100; N.º de pessoas Sem-Abrigo sinalizadas e encaminhadas pelo CSSM; N.º de habitações cedidas; N.º de Técnicos envolvidos.	IHM, EPE-DSPGS	CSSM
Criação de serviços de aconselhamento jurídico Medida que visa disponibilizar o apoio jurídico às pessoas Sem-Abrigo que o solicitem.	2009	2011	Responder a todas as solicitações de apoio jurídico, até Dezembro de 2011.	N.º de atendimentos realizados; N.º de encaminhamentos realizados para outras instituições; N.º de processos; N.º de Juristas Voluntários.	AMI CASA	CSSM



5 Monitorização e Avaliação do Plano

5.1 Monitorização do Plano

A monitorização do PRPSA será levada a cabo pelo órgão público competente, Centro de Segurança Social da Madeira, com periodicidade trimestral, através de instrumentos próprios para recolha de informação relativa a cada uma das metas traçadas. Trimestralmente, serão realizadas reuniões com as Entidades Parceiras, cujo objectivo é explanar e discutir o ponto da situação da evolução do cumprimento das medidas do Plano e suas actividades, bem como a discussão de casos individuais e outros assuntos de importância relevante.

Anualmente será efectuado um relatório de monitorização, a ser distribuído pelas Entidades Parceiras e divulgado publicamente através dos órgãos de comunicação social.

5.2 Avaliação do Plano

A avaliação do PRPSA constitui uma etapa fundamental de todo o processo, sendo um instrumento de reflexão e de desenvolvimento, com vista à melhoria progressiva do trabalho realizado. A avaliação do Plano divide-se em três fases:

1. Avaliação Inicial

Esta fase corresponde ao diagnóstico inicial, obtido através da recolha de dados internos e externos, à troca de informações relevantes por parte dos representantes das Entidades Parceiras bem como à reflexão conjunta da problemática das pessoas Sem-Abrigo.

2. Avaliação do Processo

Corresponde à monitorização trimestral realizada pelo CSSM, onde é avaliado o processo de cumprimento das medidas previstas no Plano e sua evolução, às reuniões trimestrais com as Entidades Parceiras, no sentido da troca de informações relevantes e da discussão de casos específicos de pessoas Sem-Abrigo.

Anualmente, as Entidades Parceiras que actuam directamente com as pessoas Sem-Abrigo deverão elaborar um Relatório Anual

de Actividades, com o objectivo de avaliar a realização das actividades previstas no âmbito do Plano Anual de Actividades. Deste modo, no final de cada ano civil (2009, 2010 e 2011) deverão ser realizados os supra mencionados Relatórios referentes às actividades do ano civil a que se referem e entregues no CSSM até 15 de Janeiro do ano seguinte.

- 3. Avaliação Final**
- Corresponde a uma avaliação final a realizar-se no fim do Plano (2011). A avaliação final será realizada através da concretização de um relatório de avaliação do Plano, isto é, de todas as actividades realizadas no triénio de 2009-2011. O respectivo relatório deverá ser do conhecimento público e constituir um ponto de partida de reflexão para a elaboração de um Plano futuro.



b Notas Finais

O presente Plano apresenta um conjunto de medidas estratégicas que permitem responder de forma eficaz e eficiente aos problemas identificados, tendo em conta a multidimensionalidade e a complexidade do fenómeno em causa.

A adopção de medidas de carácter preventivo e informativo da sociedade visa, fundamentalmente, a sensibilização e mobilização das entidades públicas e privadas no combate a esta problemática assim como na promoção da participação activa de todos os cidadãos, incluindo a população mais jovem.

O PRPSA adopta um modelo de Parceria Institucional com vista à maximização da articulação entre as diversas entidades que operam junto destas pessoas, aumentando, por um lado, a qualidade das respostas sociais, e, evitando, por outro, a sua duplicação. Assim, considera-se que o planeamento do acompanhamento e da intervenção junto desta população se torna mais eficiente e eficaz ao resultar de uma concertação Multi-Institucional.

Dada a complexidade e multidimensionalidade das problemáticas associadas às pessoas Sem-Abrigo, o PRPSA prevê uma componente de desenvolvimento de conhecimento e investigação científica nesta área específica, de modo a que se obtenha um quadro orientador do acompanhamento e intervenção junto das pessoas Sem-Abrigo. Por outro lado, a qualificação dos intervenientes nesta problemática assume uma importância fundamental para a qualidade da execução das respostas sociais previstas neste Plano.

Por fim, o PRPSA prevê, igualmente, a criação e desenvolvimento de um conjunto de respostas sociais de acompanhamento e intervenção junto destas pessoas, tendo em consideração a complexidade do fenómeno de Sem-Abrigo, nomeadamente no que diz respeito às dimensões individuais e à própria percepção social da problemática. Pretende-se, então, que as respostas previstas no presente documento garantam os direitos das pessoas Sem-Abrigo.



7 Anexos

Tipologia Europeia sobre Sem-Abrigo e Exclusão Habitacional

Categoria Conceptual	Categoria Operacional	Sub Categoria	Definição
SEM TECTO	1	A viver em espaço público.	1.1 A dormir na rua. 1.2 Contactado por equipas de rua.
	2	Alojado em abrigo de emergência e/ou forçado a passar várias horas por dia num espaço público	2.1 Abrigo nocturno de acesso directo. 2.2 Alojamento precário (ex.:quarto, pensão barata). 2.3 Centro de acolhimento temporário (< 3 meses).
	3	Centro de acolhimento temporário/Acomodação temporária.	3.1 Centro de acolhimento temporário para Sem-Abrigo. 3.2 Alojamento temporário (tempo de permanência indefinido). 3.3 Alojamento temporário (tempo de permanência definido). 3.4 Alojamento temporário (permanência longa).
SEM CASA	4	Casas-abrigo para mulheres vítimas de violência doméstica.	4.1 Casas-abrigo/centros de acolhimento. 4.2 Alojamento apoiado.
	5	Centros de acolhimento para imigrantes e refugiados/ requerentes asilo.	5.1 Centros de acolhimento. 5.2 Alojamento para repatriados. 5.3 Centros para trabalhadores imigrantes.
	6	Instituições de apoio à desinstitucionalização.	6.1 Instituições penais (período definido a nível nacional). 6.2 Outras instituições (hospitais e unidades de prestação de cuidados).
	7	Alojamento apoiado dirigido especificamente a população Sem-Abrigo.	7.1 Habitação assistida (grupo). 7.2 Habitação assistida (individual). 7.3 "Foyers". 7.4 Alojamento para mães/pais.
HABITAÇÃO INSEGURA	8	Sem contrato.	8.1 A viver temporariamente com família ou amigos (não por opção). 8.2 A viver em domicílio sem arrendamento legal (exclui squatters).
	9	Ameaça de despejo.	9.1 Com ordem legal de despejo (arrendamento). 9.2 Com direito de resolução (propriedade).
	10	Violência.	10.1 A viver sobre ameaça de violência por parte do/a companheiro/a ou família (incidentes registados na polícia).

cont. >

ANEXO I

Tipologia Europeia sobre Sem-Abrigo e Exclusão Habitacional

Categoria Conceptual	Categoria Operacional	Sub Categoria	Definição
HABITAÇÃO INADEQUADA	11 Estruturas temporárias.	11.1 Casa móvel/caravana (excluindo alojamento de férias). 11.2 Ocupação ilegal de terreno (ex.: Roma, ciganos). 11.3 Ocupação ilegal de prédio.	
	12 Habitação sem condições.	12.1 Alojamento não adequado para habitação sob legislação nacional.	
	13 Sobreocupação extrema.	13.1 Padrão nacional relativo ao índice de sobreocupação ¹⁴ .	

¹⁴ Em Portugal, o INE define um índice de lotação do alojamento, mediante o qual determina a situação de sub ou sobre ocupação do mesmo. Os cálculos são feitos com base nos seguintes parâmetros considerados normais: 1 Divisão – sala de estar; 1 Divisão – para casal; 1 Divisão – para outra pessoa não solteira; 1 Divisão – para pessoa com mais de 18 anos; 1 Divisão – para duas pessoas solteiras do mesmo sexo com idade entre os 7 e 18 anos; 1 Divisão – para cada pessoa solteira de sexo diferente com idade entre os 7 e os 18 anos; 1 Divisão – para duas pessoas com menos de 7 anos. (INE).

ANEXO 2

Categorias operacionais e domínios das situações de Sem-Abrigo

Categoria Conceptual	Contexto Físico	Contexto Social	Contexto Legal
SEM TECTO	Não ter um abrigo.	Não ter um espaço privado para as relações sociais.	Sem estatuto legal para ocupação/posse de um espaço.
SEM CASA	Ter um espaço para viver.	Não ter um espaço privado para as relações sociais.	Sem estatuto legal para ocupação/posse de um espaço.
HABITAÇÃO INSEGURA E INADEQUADA	Ter um espaço para viver (não seguro e sem condições).	Ter um espaço para as relações sociais.	Incapacidade para manter, em termos económicos, uma habitação.
HABITAÇÃO INSEGURA	Ter um espaço para viver.	Ter um espaço para as relações sociais.	Incapacidade para manter, em termos económicos, uma habitação.
HABITAÇÃO INADEQUADA	Condições de habitação desfavoráveis.	Ter um espaço para as relações sociais.	Ter um estatuto legal de ocupação e/ou capacidade para manter, em termos económicos, uma habitação.

ANEXO 3

Requisitos operacionais do conceito de Pessoa Sem-Abrigo

No sentido de clarificar alguns dos termos utilizados neste conceito, e facilitar a sua aplicação, indicam-se alguns requisitos operacionais do mesmo:

1. Para além da questão da nacionalidade, pode colocar-se a questão da regularização da situação no país de cidadãos estrangeiros. Para efeitos de enquadramento neste conceito, devem ser incluídas todas as situações de estrangeiros que correspondam a todas as outras condições, independentemente da situação de regularização em que se encontrem no país (situação irregular, visto de curta duração; autorização de residência temporária ou permanente)¹⁵.

2.

Sem Tecto

Espaço
Público

Espaços de utilização pública como jardins, estações de metro/camionagem, paragens de autocarro, estacionamento, passeios, viadutos, pontes ou outros;

Espaço
de Emergência

Qualquer equipamento que acolha, de imediato, gratuitamente e por períodos de curta duração, pessoas que não tenham acesso a outro local de pernoita;

Local
Precário

Local que, devido às condições em que se encontra, permita uma utilização pública, tais como: carros abandonados, vãos de escada, entradas dos prédios, fábricas e prédios abandonados, casas abandonadas ou outros.

¹⁵ A autorização de residência é um documento que é emitido sob a forma de um título de residência e que permite aos cidadãos estrangeiros residir em Portugal durante um certo período de tempo ou por tempo indeterminado. A actual lei considera residente legal o cidadão estrangeiro habilitado com título de residência em Portugal, de validade igual ou superior a um ano (www.acidi.gov.pt).

3.

Sem Casa
Alojamento
Temporário

Equipamento que acolha pessoas que não tenham acesso a um alojamento permanente e que promova a sua inserção. Corresponde à resposta social da nomenclatura da Segurança Social, designada por “Centro de Alojamento Temporário”: resposta social, desenvolvida em equipamento, que visa o acolhimento, por um período de tempo limitado, de pessoas adultas em situação de carência, tendo em vista o encaminhamento para a resposta social mais adequada.

Não se incluem, neste tipo de alojamento, os equipamentos que constituem respostas específicas para determinadas problemáticas, tais como:

Infância e
Juventude

- Lar de apoio
(guião técnico DGSS);
- Centro de Acolhimento Temporário para Infância e Juventude
(Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro; Guião Técnico aprovado por Despacho do SEIS a 29/11/96);
- Lar de Infância e Juventude
(Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro; Decreto-Lei n.º 2/86, de 2 de Janeiro; Guião Técnico aprovado por Despacho do SEIS a 29/11/96);
- Apartamentos de Autonomização
(Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro; Decreto-Lei n.º 2/86, de 2 de Janeiro).

Pessoas
Idosas

- Centro de Noite
(Orientação Técnica, circular n.º 12, de 25/06/2004; Guião Técnico aprovado por Despacho de 19 de Maio de 2004, do MSST);
- Residência;
- Lar de Idosos

(Despacho Normativo n.º 12/98, de 25 de Fevereiro; Despacho n.º 9400/2001 do SESS, de 11 de Abril; Despacho n.º 7837/2002, de 16 de Abril; Despacho do MESS de 03/08/93; Guião Técnico aprovado por Despacho do SEIS, de 29/11/96; Orientação Técnica, circular n.º 11, de 24/06/04).

Pessoas Adultas com Deficiência

- Lar Residencial.

Pessoas Adultas com situação de Dependência

- Unidade de Vida Protegida (Despacho Conjunto n.º 407/98, de 15 de Maio);
- Unidade de Vida Autónoma (Despacho Conjunto n.º 407/98, de 15 de Maio);
- Unidade de Vida Apoiada (Despacho Conjunto n.º 407/98, de 15 de Maio);
- Unidades de Longa Duração (Decreto-Lei n.º 101/2006, de 22 de Maio).

Família e Comunidade em Geral

- Centros de Apoio à Vida (Portaria n.º 446/2004, de 30 de Abril; Orientação Técnica, Circular n.º 14, de 25/06/2004; Guião Técnico, aprovado por Despacho de 19 de Maio MSST);
- Comunidade de Inserção (Orientação Técnica, Circular n.º 13, de 25/06/04, Guião Técnico, aprovado por Despacho de 19 de Maio MSST).

Pessoas Infectadas pelo VIH/SIDA

- Residência para Pessoas Infectadas pelo VIH/SIDA.

Pessoas Toxicodependentes

- Apartamento de Reinserção Social
(Lei n.º 17/98, de 21 de Abril; Decreto-Lei n.º 72/99, de 15 de Março; Despacho Conjunto n.º 363/99, de 29 de Abril);
- Comunidades Terapêuticas;
Centro de Acolhimento;
- Centro de Abrigo.

Pessoas Vítimas de Violência Doméstica

- Centro de Abrigo
(Lei n.º 107/99, de 3 de Agosto; Decreto-Lei n.º 323/2000, de 19 de Dezembro; Decreto-Regulamentar n.º 1/2006, de 25 de Janeiro);
- Apartamentos de Autonomização
(Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro; Decreto-Lei n.º 2/86, de 2 de Janeiro).

ANEXO 4

Caracterização da População Sem-Abrigo da RAM

Tabela 1
Número de pessoas Sem-Abrigo na RAM e sua distribuição.
Fonte: Centro de Segurança Social da Madeira

POPULAÇÃO SEM-ABRIGO		
Sem Tecto	Sem Casa	Total
47	13	60

Gráfico 1
Número total de pessoas Sem-Abrigo na RAM e sua distribuição
Fonte: Centro de Segurança Social da Madeira

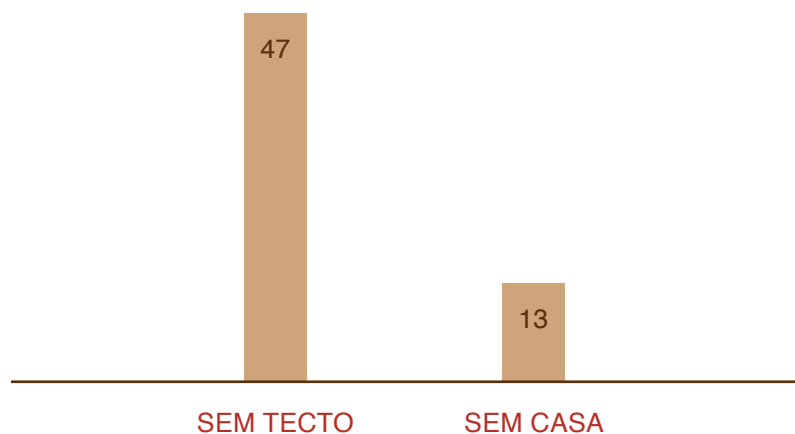


Tabela 2
Número de novos casos de pessoas Sem-Abrigo que recorreram aos serviços do CSSM
Fonte: Centro de Segurança Social da Madeira

NOVOS CASOS - ANO 2008	
Sem-Abrigo	Total
Ano 2008	17

Tabela 3
Distribuição das pessoas
Sem Tecto por locais
de pernoita.
Fonte:
Centro de Segurança
Social da Madeira

DISTRIBUIÇÃO DOS SEM TECTO				
Sem Tecto	Espaço Público	Abrigo de Emergência	Local Precário	Total
Nº de pessoas (N)	30	0	17	47
Porcentagem (%)	64%	0%	36%	100%

Gráfico 2
Número total
de pessoas Sem Tecto
e sua distribuição.
Fonte:
Centro de Segurança
Social da Madeira

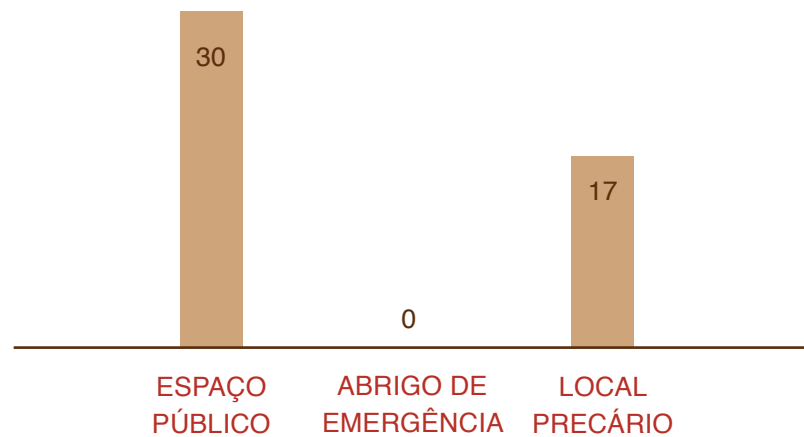


Tabela 4
Distribuição das pessoas
Sem Casa por locais
de pernoita.

Fonte:
Centro de Segurança
Social da Madeira

DISTRIBUIÇÃO DOS SEM CASA				
Sem Casa	Alojamento Temporário	Estabelecimento Prisional do Funchal	Casas de Saúde	Total
Nº de pessoas (N)	10	2	1	13
Porcentagem (%)	77%	15%	8%	100%

Gráfico 3
Número total
das pessoas Sem Casa
e sua distribuição.

Fonte:
Centro de Segurança
Social da Madeira

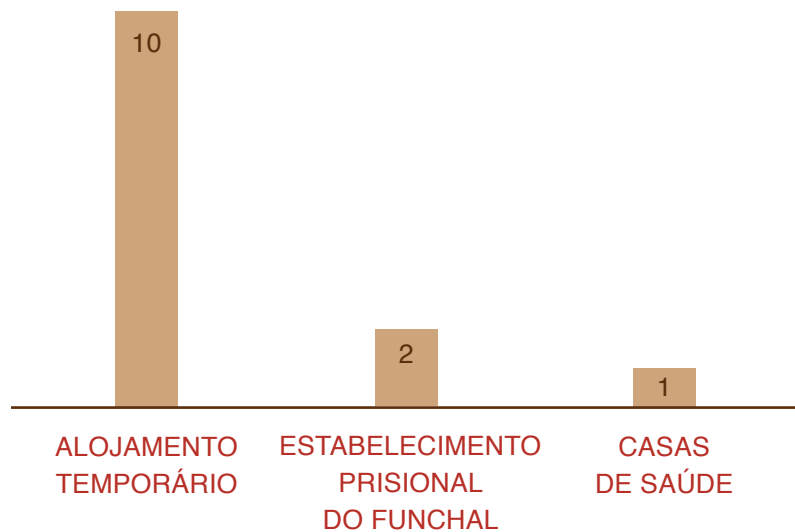


Tabela 5
Distribuição da população Sem-Abrigo quanto ao género.
Fonte:
Centro de Segurança Social da Madeira

POPULAÇÃO SEM-ABRIGO QUANTO AO GÉNERO			
Género	Masculino	Feminino	Total
Nº de pessoas (N)	52	8	60
Porcentagem (%)	87%	13%	100%

Gráfico 4
Distribuição da população Sem-Abrigo quanto ao género.
Fonte:
Centro de Segurança Social da Madeira

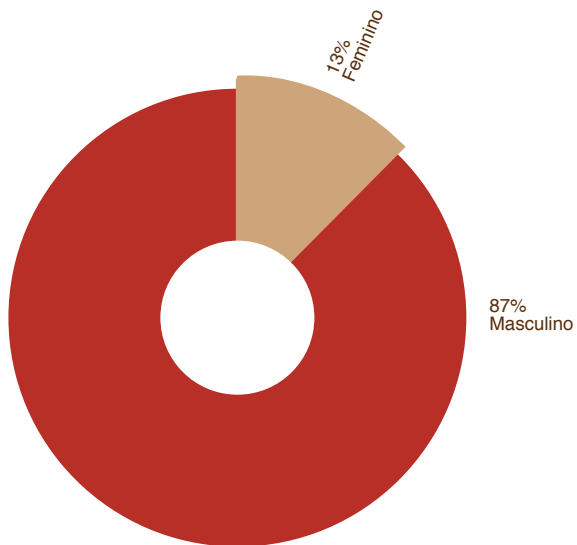


Tabela 6
Distribuição da população
Sem-Abrigo quanto
à faixa etária.
Fonte:
Centro de Segurança
Social da Madeira

POPULAÇÃO SEM-ABRIGO QUANTO À FAIXA ETÁRIA							
Faixa etária	< 25	26 - 35	36 - 45	46 - 55	56 - 65	> 65	Total
Nº de pessoas (N)	2	13	22	16	4	3	60
Porcentagem (%)	3,33%	21,67%	36,66%	26,67%	6,67%	5,00%	100%

Gráfico 5
Distribuição da população
Sem-Abrigo quanto
à faixa etária.
Fonte:
Centro de Segurança
Social da Madeira

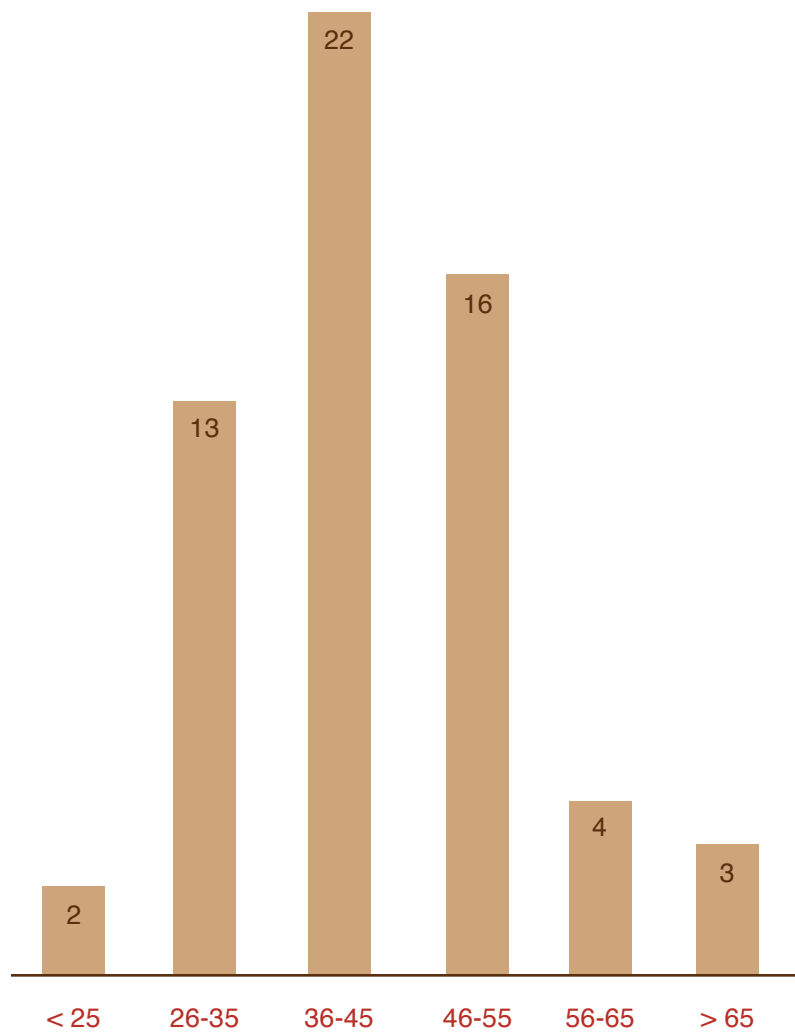


Tabela 7
Distribuição da população
Sem-Abrigo quanto
ao nível de escolaridade.
Fonte:
Centro de Segurança
Social da Madeira

POPULAÇÃO SEM-ABRIGO QUANTO AO NÍVEL DE ESCOLARIDADE						
Nível de escolaridade	Não sabe ler nem escrever	1º Ciclo	2º Ciclo	3º Ciclo	Desconhecido/Não apurado	Total
Nº de pessoas (N)	8	34	7	9	2	60
Porcentagem (%)	13,3%	56,7%	11,7%	15,0%	3,3%	100%

Gráfico 6
Distribuição da população
Sem-Abrigo quanto ao
nível de escolaridade.
Fonte:
Centro de Segurança
Social da Madeira

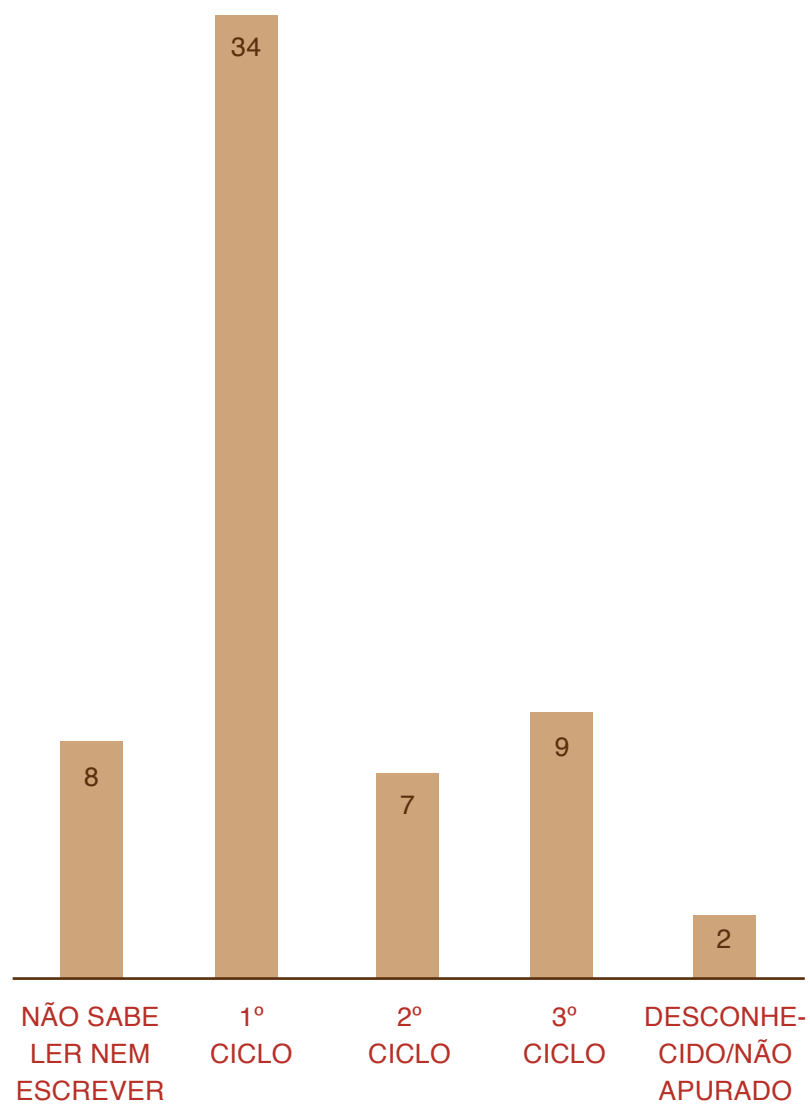


Tabela 8
Distribuição da população Sem-Abrigo quanto às problemáticas de saúde.
Fonte: Centro de Segurança Social da Madeira

POPULAÇÃO SEM-ABRIGO QUANTO ÀS PROBLEMÁTICAS DE SAÚDE	
Tipo de Problemática	Percentagem (%)
Alcoolismo	28,3%
Toxicod dependência	18,4%
Desajustamento Psicossocial	25,0%
Problemas Psíquicos	8,3%
Alcoolismo + Toxicod dependência	10,0%
Alcoolismos + Problemas Psíquicos	8,3%
Problemas Psíquicos + Toxicod dependência	1,7%
Total	100%

Gráfico 7
Distribuição da população Sem-Abrigo quanto às problemáticas de saúde.
Fonte: Centro de Segurança Social da Madeira

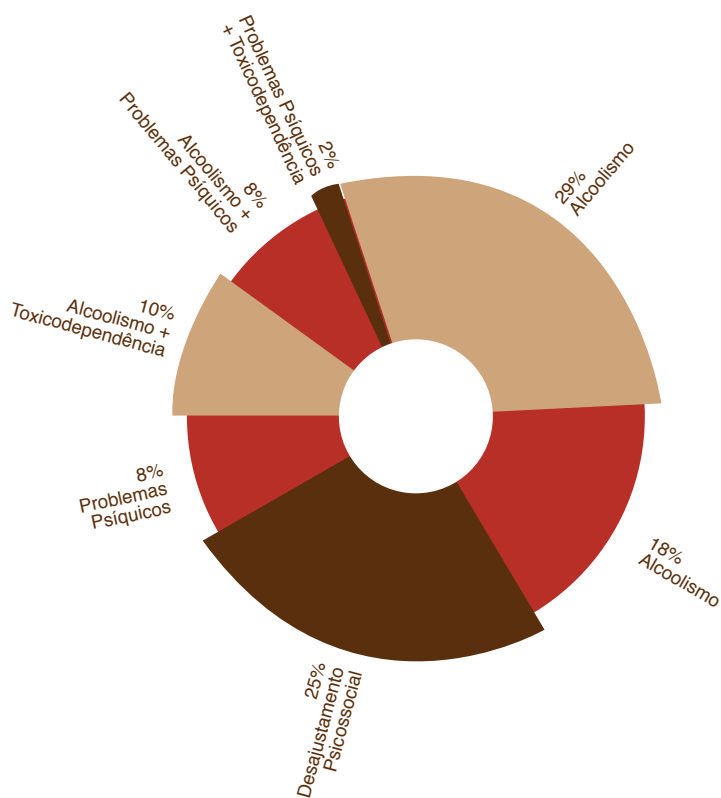
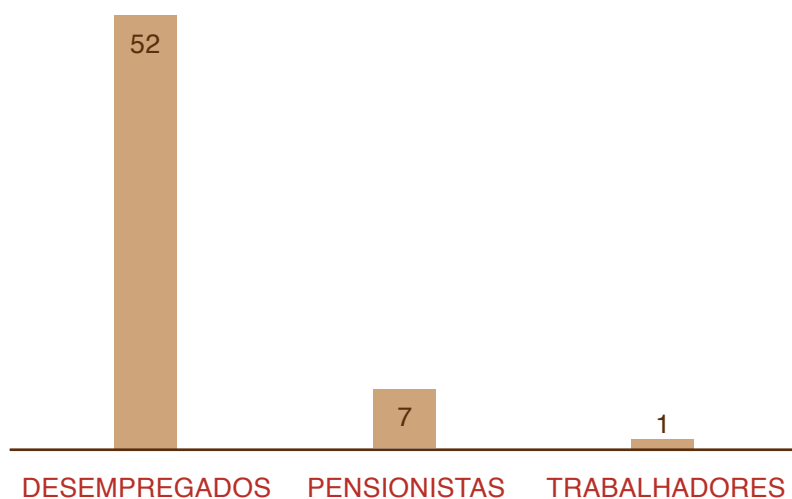
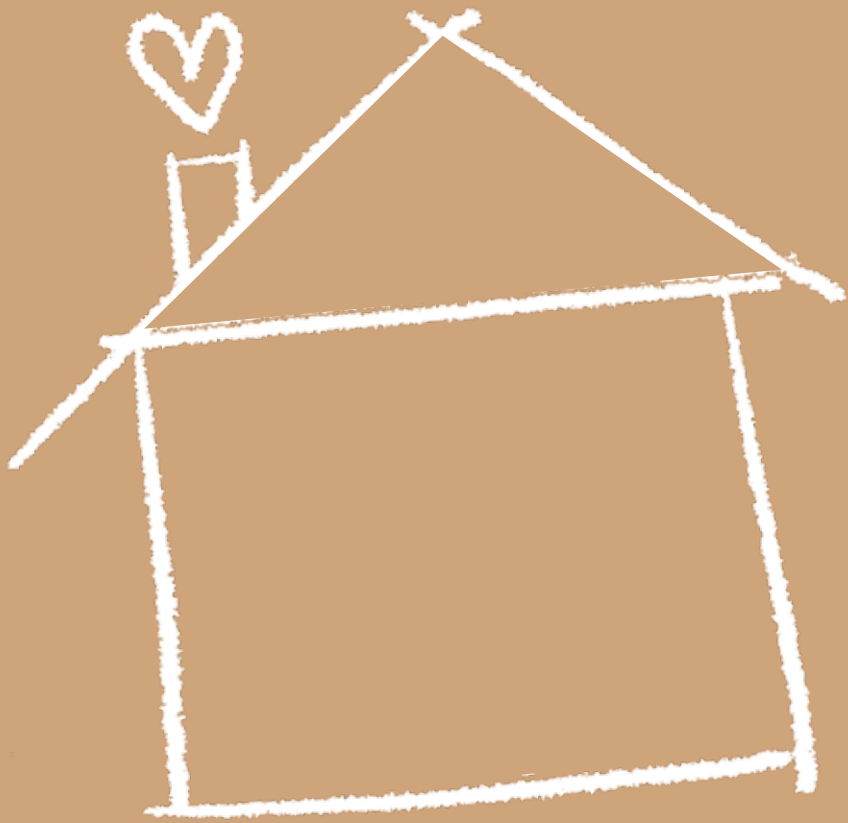


Tabela 9
Situação económico-profissional da população Sem-Abrigo.
Fonte:
Centro de Segurança Social da Madeira

SITUAÇÃO ECONÓMICA-PROFISSIONAL DA POPULAÇÃO SEM-ABRIGO				
Situação Económico-Profissional	Desempregados	Pensionistas	Trabalhadores	Total
Nº de pessoas (N)	52	7	1	60
Porcentagem (%)	86,7%	11,7%	1,6%	100%

Gráfico 8
Situação económico-profissional da população Sem-Abrigo.
Fonte:
Centro de Segurança Social da Madeira





Glossário

Acompanhamento Psicossocial

Processo de aprendizagem interactiva, baseado na relação, que permite a melhoria de competências na resolução de problemas específicos; nas tomadas de decisão; na gestão de crises; no melhoramento das relações interpessoais; nas tomadas de consciência; no desenvolvimento pessoal, no trabalho; na gestão de sentimentos, pensamentos; nas percepções dos conflitos externos e internos, etc.

Alcoolismo

A dependência alcoólica ou alcoolismo é uma doença, frequentemente crónica e progressiva, que se caracteriza pelo consumo regular e contínuo de bebidas alcoólicas, apesar da recorrência repetida de problemas relacionados com o álcool.

Alojamento

Local distinto e independente que, pelo modo como foi construído, reconstruído, ampliado, transformado ou está a ser utilizado, se destina a habitação com a condição de não ser utilizado para outros fins no momento de referência:

- Por distinto, entende-se que é cercado por paredes de tipo clássico ou de outro tipo, é coberto e permite que uma pessoa ou um grupo de pessoas possa dormir, preparar refeições ou abrigar-se das intempéries separado de outros membros da colectividade;
- Por independente, entende-se que os seus ocupantes não têm que atravessar outros alojamentos para entrar ou sair do alojamento onde habitam.

Atelier Operacional

Resposta social, desenvolvida em equipamento, destinada ao apoio à população adulta, Sem-Abrigo, com vista à reabilitação das suas capacidades e competências sociais, através do desenvolvimento de actividades integradas em programas “estruturados” que implicam uma participação assídua do indivíduo, ou “flexíveis” onde a assiduidade depende da sua disponibilidade e motivação.

Atendimento/ Acompanhamento Social	Resposta social, desenvolvida através de um serviço de primeira linha, que visa apoiar as pessoas e famílias na prevenção e/ou reparação de problemas geradores ou gerados por situações de exclusão social e, em certos casos, actuar em situações de emergência.
Centro de Alojamento Temporário	Resposta social, desenvolvida em equipamento, que visa o acolhimento, por um período de tempo limitado, de pessoas adultas em situação de carência, tendo em vista o encaminhamento para a resposta social mais adequada.
Crise	São todas aquelas situações que resultam de acontecimentos de vida que a pessoa evidencia há algum tempo mas que, devido à sua intensidade, provocam alterações a nível individual e/ou familiar.
Desemprego	<p>Podem ser considerados como desempregados os indivíduos com idade mínima de quinze anos e que, no período de referência, se encontrem simultaneamente nas seguintes situações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Não têm trabalho remunerado, nem qualquer outro;• Estão disponíveis para trabalhar num trabalho remunerado ou não;• Tenham procurado um trabalho, isto é, que tenham feito diligências ao longo das últimas quatro semanas para encontrar um emprego remunerado ou não. <p>Um desempregado não se caracteriza por uma ausência de trabalho, mas sim por uma ausência de emprego remunerado, pois apenas o trabalho remunerado é tido em conta.</p>
Equipa de Rua de Apoio a pessoas Sem-Abrigo	Resposta social, desenvolvida através de um serviço prestado por equipa multidisciplinar, que estabelece uma abordagem com os Sem-Abrigo, visando melhorar as suas condições de vida.
Equipamentos Sociais	São estruturas físicas onde se integram uma ou mais valências de apoio social (Lares, Centros de Convívio, Centros de Dia, Centros Comunitários).
Emergência	Entende-se por emergência social todas as situações de vulnerabilidade e desprotecção resultantes de não estarem asseguradas as condições mínimas de sobrevivência e que constituam um perigo real, actual ou eminente para a integridade física, ou psíquica do(s) indivíduo(s).

- Empowerment** Processo contínuo de inclusão que passa pela responsabilização, reconhecimento, iniciativa e/ou criação e dinamização de recursos e instrumentos por indivíduos, grupos e comunidades, na conquista de maior autonomia, permitindo aumentar a eficácia do exercício da cidadania. Esta dinâmica traduz-se num acréscimo de poder psicológico, sócio-cultural, político e económico.
- Exclusão Social** Conceito que traduz uma situação oposta à de participação e que pode assumir diversas acepções conforme os contextos nacionais em que é utilizada. A tradição anglo-saxónica associa-a a impedimentos que impossibilitam as pessoas de exercer o seu estatuto de cidadãos e portanto de usufruir de direitos, como o direito à habitação, ao emprego, à saúde, à educação, à posse de uma identidade positiva, entre outros. Nos países francófonos, o conceito refere-se à ruptura de laços sociais (institucionais como os sistemas de emprego, habitação e informais como a família e vizinhos) e é entendido como um processo que, em fases extremas, pode conduzir ao isolamento social. A exclusão social pode ser entendida como posto de inclusão ou empowerment, isto é, como privação da capacidade de intervir nas próprias condições de vida, o que supõe o afastamento dos excluídos dos mecanismos de transformação societal e das decisões, inclusivamente daquelas a que eles dizem mais directamente respeito.
- Habitação** Habitação ou espaço doméstico é o nome dado ao lugar onde o ser humano vive. Uma habitação é normalmente uma estrutura artificial, constituída essencialmente por paredes, geralmente com fundações e uma cobertura que pode ser, ou não, um telhado. Uma habitação serve, em termos mais pragmáticos, para providenciar abrigo contra a precipitação, vento, calor e frio, além de servir de refúgio contra ataques de outros animais ou de outros seres humanos.
- Grupos de Auto-Ajuda** Resposta social, desenvolvida através de pequenos grupos para inter-ajuda, organizados e integrados por pessoas que passam ou passaram pela mesma situação/problema, visando encontrar soluções pela partilha de experiências e troca de informação.
- Linha de Emergência Social** Resposta social desenvolvida através de um serviço de atendimento a situações de vulnerabilidade e desprotecção resultantes de não estarem asseguradas as condições mínimas de sobrevivência, e que constituam um risco real, actual ou eminente para a integridade física.

Nível de Instrução Formação escolar adquirida na idade normal ou posteriormente. Para pessoas que ainda estudam considera-se o grau escolar imediatamente inferior ao que frequentam.

Parceria Dinâmica de funcionamento e intervenção, cooperativa e negociada, entre entidades públicas e privadas e outros actores locais, com o objectivo de potenciar o desenvolvimento local. Esta forma de funcionamento, em que a tomada de decisão é assumida como compromisso colectivo, permite uma racionalização das intervenções, reduzindo custos e riscos e promovendo trocas de experiências, de conhecimentos e de saberes.

Participação Activa Co-responsabilização do utente na definição do seu próprio projecto de vida.

Pensão de Invalidez A pensão de invalidez é uma prestação pecuniária, paga mensalmente, destinada a proteger os beneficiários do regime geral de segurança social numa situação de invalidez relativa (incapacidade permanente para o desempenho da sua profissão) ou invalidez absoluta (incapacidade permanente e definitiva para toda e qualquer profissão ou trabalho).

Pensão de Sobrevivência Prestação pecuniária atribuída a familiares (cônjuge, ex-cônjuges, pessoa com quem vivia há mais de 2 anos, em situação idêntica à dos cônjuges, descendentes e ascendentes), quando o beneficiário falecido tiver preenchido o prazo de garantia de 36 meses com registo de remunerações, se pertencer ao regime geral de segurança social, sendo que, no caso do regime de Seguro Social Voluntário, este prazo é de 72 meses.

Pensão por Velhice A pensão por velhice é uma prestação pecuniária, paga mensalmente, destinada a proteger os beneficiários do regime geral de segurança social, quando atingem a idade mínima legalmente presumida (65 anos, sem prejuízo de regimes e medidas especiais de antecipação legalmente previstas) como adequada para a cessação do exercício da actividade profissional, desde que tenham cumprido o prazo de garantia de 15 anos civis seguidos ou interpolados, com registo de remunerações.

- Pessoa Sem-Abrigo** Considera-se pessoa Sem-Abrigo aquela que, independentemente da sua nacionalidade, idade, sexo, condição sócio-económica e condição de saúde física e mental, se encontre:
- Sem tecto, vivendo em espaço público alojada em abrigo de emergência ou com paradeiro em local precário; ou
 - Sem casa, encontrando-se em alojamento temporário destinado para o efeito.
- Pobreza** Refere-se a deficientes condições materiais de existência, podendo ser relativa quando a insuficiência de recursos materiais é impeditiva do acesso de vidas dignas segundo o padrão de cada país, ou absoluta quando esta deficiência é inibidora da satisfação de necessidades de subsistência e impede o desempenho das actividades elementares do quotidiano.
- Prestação** Assume natureza pecuniária e possui carácter transitório, sendo variável o respectivo montante.
- Refeitórios/
Cantinas Sociais** Resposta social, desenvolvida em equipamento, destinada ao fornecimento de refeições, em especial, a indivíduos economicamente desfavorecidos, podendo integrar outras actividades, nomeadamente higiene pessoal e tratamento de roupas e ainda outras actividades desenvolvidas em “ateliers”.
- Rendimento Social de Inserção (RSI)** Consiste numa prestação incluída no subsistema de solidariedade e num programa de inserção, de modo a conferir às pessoas e aos seus agregados familiares apoios adaptados à sua situação pessoal, que contribuam para a satisfação das suas necessidades essenciais e que favoreçam a progressiva inserção laboral, social e comunitária.
- Residência** Resposta social, desenvolvida em equipamento, constituída por um conjunto de apartamentos com espaços e/ou serviços de utilização comum, para pessoas idosas, ou outras, com autonomia total ou parcial.
- Risco** Conceito mais abrangente e traduz eminência de perigo efectivo.

Sem Casa	Considera-se “pessoa Sem Casa”, aquela que vive em:
Alojamento Temporário	Equipamento que acolha pessoas que não tenham acesso a um alojamento permanente e que promova a sua inserção. Corresponde à resposta social da nomenclatura da Segurança Social, designada por “Centro de Alojamento Temporário”.
Sem Tecto	Considera-se “pessoa Sem Tecto”, aquela que vive em:
Espaço Público	Espaços de utilização pública como jardins, estações de metro/camionagem, paragens de autocarro, estacionamento, passeios, viadutos, pontes ou outros;
Abrigo de Emergência	Qualquer equipamento que acolha, de imediato, gratuitamente e por períodos de curta duração, pessoas que não tenham acesso a outro local de pernoita;
Local Precário	Local que, devidos às condições em que se encontra, permita uma utilização pública, tais como: carros abandonados, vãos de escada, entradas de prédios, fábricas e prédios abandonados, casas abandonadas ou outros.
Sistema de Acção Social	Sistema de protecção social participado, envolvendo recursos públicos e privados, humanos e materiais, numa perspectiva globalizante, integradora e de co-responsabilidade, orientada pelos objectivos de prevenção, reparação, intervenção e integração comunitária das pessoas e dos grupos sociais mais vulneráveis. Este sistema tem por missão criar oportunidades ao nível das condições de vida das pessoas, geradoras de iniciativas individuais e colectivas, que garantam a autonomia, a integração e o protagonismo social daquelas e de grupos mais vulneráveis, através da criação e desenvolvimento de meios adequados à promoção e exercício efectivo da cidadania.
Subsídio de Cooperação Familiar	Prestações pecuniárias de carácter eventual e em condições de excepcionalidade, com vista à prevenção e reparação de situações de carência sócio-económica, de dependência, de disfunção, de exclusão ou vulnerabilidade social, bem como a integração e promoção comunitárias, das pessoas e das respectivas famílias.

- Toxicodependência** Refere-se a um estado de dependência psicológica e/ou física originado pelo consumo repetido de uma substância psicoactiva, caracterizado pela procura e consumo compulsivo, por vezes descontrolado, de drogas que persiste mesmo tendo em conta consequências negativas extremas. A procura de drogas torna-se compulsiva em larga medida como resultado dos efeitos dum uso prolongado no funcionamento cerebral e, em consequência, no comportamento. Para muitas pessoas, a dependência torna-se crónica, com possíveis recaídas mesmo após longos períodos de abstinência.
- Trabalhador** Aquele que emprega sua energia pessoal, em proveito próprio ou alheio, visando um resultado determinado, económico ou não.
- Unidades de Emergência** Resposta social que tem como objectivo o acolhimento de indivíduos em situação de perigo real e eminente, por um período de tempo que não ultrapasse as 48 horas. Esta resposta social traduz-se na disponibilização de camas nos Centros de Acolhimento ou Alojamento Temporário e/ou nos Lares.

Fontes:

www.un.org

www.who.int/en/

europa.eu

www.feantsa.org

<http://dre.pt/>

www.gov-madeira.pt

www.seg-social.pt

www.ine.pt

Minist. Trabalho e Solidariedade Social

www.dgs.pt; www.min-saude.pt

<http://sras.gov-madeira.pt/>

CSSM

Respostas Sociais -

- Nomenclaturas/Conceitos

[http://www.psicativa.com/servi%C3%](http://www.psicativa.com/servi%C3%A7os/acomp_psicossocial.html)

[A7os/acomp_psicossocial.html](http://www.psicativa.com/servi%C3%A7os/acomp_psicossocial.html)

Siglas

APP	Associação Protectora dos Pobres
AMDpT	Associação da Madeira de Desporto para Todos
AMI	Assistência Médica Internacional
CAN	Centro de Acolhimento Nocturno
CASA	Centro de Apoio ao Sem-Abrigo
CSCP	Casa de Saúde Câmara Pestana
CSSJD	Casa de Saúde São João de Deus
CSSM	Centro de Segurança Social da Madeira
DDC	Divisão de Desenvolvimento Comunitário
DRE	Direcção Regional de Educação
DRQP	Direcção Regional de Qualificação Profissional
DSPGS	Direcção de Serviços de Planeamento e Gestão Social
DSPromAS	Direcção de Serviços de Promoção de Acção Social
IASAUDE, IP-RAM	Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, Instituto Público da Região Autónoma da Madeira.
IDRAM	Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira
IHM, EPE	Investimentos Habitacionais da Madeira, Entidade Pública Empresarial
IEM, IP-RAM	Instituto de Emprego da Madeira, Instituto Público da Região Autónoma da Madeira
IRS	IRS – Instituto de Reinserção Social
ISS IP	Instituto de Segurança Social Instituto Público
PNAI	Plano Nacional de Acção para a Inclusão
PRPSA	Plano Regional para Pessoas Sem-Abrigo
PSP	Polícia de Segurança Pública
SESARAM, EPE	Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, Entidade Pública Empresarial
SRAS	Secretaria Regional dos Assuntos Sociais
SREC	Secretaria Regional de Educação e Cultura
UMa	Universidade da Madeira

Parcerias

Associação da Madeira de Desporto para Todos
(AMDpT)

Associação Protectora dos Pobres
(APP)

Assistência Médica Internacional – Centro Porta Amiga do Funchal
(AMI)

Câmara Municipal do Funchal
(CMF)

Centro de Apoio ao Sem-Abrigo
(CASA)

Direcção Regional de Educação
(DRE)

Direcção Regional de Qualificação Profissional
(DRQP)

Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IPRAM
(IASAUDE, IP-RAM)

Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira
(IDRAM)

Instituto de Emprego da Madeira, Instituto Público da Região Autónoma da Madeira
(IEM, IP-RAM)

Investimentos Habitacionais da Madeira, Entidade Pública Empresarial
(IHM, EPE)

Paróquia da Nazaré

Polícia de Segurança Pública
(PSP)

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais
(SRAS)

Secretaria Regional de Educação e Cultura
(SREC)

Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira
(SESARAM, EPE)

Título Plano Regional para Pessoas Sem-Abrigo **Coordenação** Maria da Graça Almeida Freire (DDC) **Equipa Operacional** Andreia Felícia de Nóbrega (APP); Carmen Helena Mendes da Silva Pereira (DSOPI); Aldino Roberto Mendes Gomes (DDC); Sérgio Miguel Pereira Fernandes (APP) **Colaboração Especial** Carlos Alberto de Freitas de Andrade (DSPromAS) **Design e Paginação** FEPdesign, Lda - Internet, Marketing e Publicidade **Edição** CSSM **Tiragem** 150 exemplares **Impressão e Acabamentos** Eco do Funchal.